



## **EDITAL Nº 07/2017-ESMP/SE**

**O DIRETOR-GERAL (EM EXERCÍCIO) DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante o estabelecido neste edital, que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para estagiários na área de **Direito**, o qual será regido pelas disposições adiante declinadas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo visa à formação de Cadastro reserva para o quadro de estagiários de nível superior do Ministério Público de Sergipe, na área de Direito, conforme **Anexo I**.

1.2. O candidato aprovado que vier a ser convocado para assumir o estágio atuará no turno matutino, na respectiva Procuradoria ou Promotoria de Justiça, com regime de atividades de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas diariamente em 04 (quatro) horas.

1.3 O estagiário receberá a importância mensal de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a título de bolsa de complementação educacional, nos termos fixados pela Portaria nº 003/2014 da Procuradoria Geral de Justiça de Sergipe.

1.4 Ao estagiário será concedido **auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, de acordo com a Portaria nº 2.292/17 da Procuradoria Geral de Justiça de Sergipe.

1.5 O auxílio-transporte será pago em pecúnia antecipadamente, ou seja, referente ao mês vincendo, juntamente com a Bolsa de Complementação Educacional do mês em curso.



1.6 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei n.º 11.788/2008.

1.7 O termo de compromisso de estágio terá a duração de 01 (um) ano, renovável por igual período e será firmado entre o Ministério Público, o estagiário e a instituição de ensino.

1.8 Só poderão ser contratados através deste Processo Seletivo os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino superior constantes do Anexo III, que possuam Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme estabelecem a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85 - Anexo I, e a Portaria PGJ/SE nº 821/2010, de 20 de abril de 2010, **obedecido o requisito de estar cursando a partir do quinto período até o penúltimo período do respectivo curso, na data da contratação, com média geral ponderada mínima de 5,0 (cinco).**

1.9 O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor.

1.10 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público do Estado de Sergipe o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de cargo, emprego, função ou estágio no Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público da União ou na Polícia Civil ou Federal.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as exigências deste edital e declarar que atenderá aos requisitos exigidos para a admissão, no momento da contratação.

2.2 Para a inscrição será cobrada taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.



2.3 As inscrições para o processo seletivo de estagiário serão realizadas no período de **13/10/2017 até às 23h59 do dia 09/11/2017**, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico [www.esmp.mpse.mp.br](http://www.esmp.mpse.mp.br), preencher o formulário de inscrição, **imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, com a necessária compensação bancária, impreterivelmente, até o dia 10/11/2017.**

**2.4 Não serão aceitas as inscrições realizadas após às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09/11/2017.**

2.5 Caso necessário, o candidato poderá reimprimir o boleto de pagamento através do sistema de inscrição, no *site* da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe.

2.6 A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento.

2.8 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Direção da Escola Superior, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos *etc*). Se tal necessidade não for indicada expressamente no ato da inscrição, eventual solicitação posterior será indeferida.

2.9 A solicitação de condições especiais será atendida pela Direção da Escola Superior, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.

2.11 É vedada a inscrição por via postal, *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio diverso do descrito no item 2.3.



2.12 A confirmação da inscrição dar-se-á através de *e-mail*, o qual será **enviado ao candidato tão logo ocorra a confirmação do pagamento do boleto bancário no prazo estabelecido neste edital**. A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe não se responsabilizará por falhas imputáveis aos candidatos, na visualização de *e-mails* que lhes forem dirigidos, a exemplo da inclusão de tais mensagens, no *e-mail* do destinatário, na caixa de **Lixo Eletrônico, ou como Spam**.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se os estudantes do curso de Direito regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida, sendo observado para contratação o disposto no item 1.8 deste Edital.

3.2 O candidato, **no ato da contratação**, deverá comprovar estar cursando, no mínimo, o 5º (quinto) período e, no máximo, o penúltimo período do curso, além de possuir média geral ponderada mínima de 5,0 (cinco) pontos.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 As provas serão realizadas na cidade de Aracaju no dia **30/11/2017, às 14h**, em local a ser posteriormente divulgado no *site* da ESMP/SE, [www.esmp.mpse.mp.br](http://www.esmp.mpse.mp.br).

4.2 O candidato deverá comparecer ao local do certame trinta minutos antes do início da prova, munido de documento de **identidade original**, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, sob pena



de não ser admitido à sala de prova. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

4.3 Serão considerados documentos de identificação original: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), todos em original.

4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

4.5 As provas terão duração de 3h (três horas) e serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, do tipo A), B), C), D) e E), com apenas uma alternativa correta, dispostas conforme tabela abaixo. O candidato que pretender levar o caderno de provas deverá permanecer na sala por, no mínimo, 1h30 (uma hora e trinta minutos).

<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>
Direito Constitucional	10
Direito Penal	09
Direito Processual Penal	09
Direito Civil	06
Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	06

4.6 Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova.



4.7 Será excluído da seleção o candidato que for surpreendido comunicando-se com outros candidatos, consultando notas ou impressos, devendo o candidato desligar qualquer tipo de aparelho que permita comunicação (celulares, *pager*, *tablet*, etc).

4.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 **O candidato poderá interpor recurso** perante a Comissão de Seleção, por escrito, mediante protocolo na Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, **no prazo de 48 horas**, contado da divulgação do **gabarito preliminar**.

5.2 O candidato poderá interpor recurso contra o **resultado preliminar**, relativo exclusivamente a erro material na classificação, dirigido à Comissão de Seleção, na forma escrita, protocolado na Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado, no *site* da ESMP.

5.2 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo de Estagiários e, em caso de empate, caberá à Direção da Escola Superior o voto de desempate.

## 6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Serão elaboradas listas separadas de acordo com a opção do Município de lotação para o qual concorre o candidato, obedecendo à ordem decrescente de classificação. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o acerto de, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** do total das questões da prova.

6.2 O candidato aprovado será convocado, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes no Município para o qual concorreu (aquele escolhido pelo candidato no ato de inscrição), ou conforme as vagas que se verificarem, no município de opção, no prazo previsto no item 7.1 deste Edital.

6.3 Os candidatos serão classificados em duas listas, obedecendo a seguinte forma:

A) Lista Específica por Município – classificação de acordo com a escolha feita pelo candidato no ato da inscrição;

B) Lista Geral – classificação segundo a ordem dentre todos os candidatos.

6.4 Para os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes, haverá, além das listas acima descritas, duas outras listas, obedecendo a seguinte forma:

A) Lista Específica por Município para candidatos deficientes – classificação de acordo com a escolha feita pelo candidato no ato da inscrição;

B) Lista Geral para candidatos deficientes – classificação segundo a ordem dentre os candidatos que se declararam deficientes, independentemente do município escolhido.

6.5 O preenchimento das vagas dar-se-á à medida que estas forem surgindo na(s) Promotoria(s) de Justiça compreendida(s) no âmbito do Município escolhido pelo candidato no ato da inscrição, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.6 A cada dez nomeações por município, uma deverá ser destinada ao candidato com deficiência do respectivo município, salvo se inexistente, caso em que será nomeado o candidato remanescente mais bem colocado da lista a que se refere o item 6.4. B.

**6.7 Não havendo candidatos a serem convocados, por inexistência de candidatos e/ou excedentes para o Município de escolha no ato da inscrição,**



**serão convidados candidatos da Lista Geral de que trata o item 6.3.B, considerada a ordem de classificação.**

6.8 Será reservado ao candidato com deficiência, de acordo com a classificação obtida, o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, sendo elevado ao primeiro número inteiro subsequente, caso o resultado obtido na aplicação do percentual, resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5 (meio).

6.9 As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são garantidas na Constituição Federal e nas Leis especiais, terão assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a incapacidade que possuam não as inabilite para o exercício do estágio.

6.10 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

6.11 Havendo igualdade de pontuação, será considerado melhor classificado o candidato:

6.11.1 Que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional.

6.11.2 Persistindo o empate, será observado o número de acertos nas seguintes disciplinas, sucessivamente:

a) Direito Penal;

b) Direito Processual Penal;

c) Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.

6.11.3 Persistindo ainda o empate no número de acerto em todas as disciplinas referidas nos itens 6.11.1 e 6.11.2, será considerado melhor classificado o candidato que tiver a maior idade.

6.12 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e, se classificado, terá seu nome



publicado em listas separadas, figurando, ainda, na lista de classificação geral dos candidatos conforme itens 6.1 e 6.3 deste Edital.

6.13 Em não se enquadrando como pessoa com deficiência, o candidato, caso seja aprovado no processo, continuará figurando apenas nas listas de classificação específica por município e geral.

6.14 As vagas de estágio na área de Direito que não forem preenchidas nas Promotorias de Justiça após a convocação, poderão, de acordo com a conveniência e oportunidade do Ministério Público do Estado de Sergipe, ser preenchidas por candidatos aprovados em Promotorias de Justiça contíguas, obedecendo-se à ordem de classificação no certame.

6.15 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas em razão de reprovação na seleção ou da não apresentação do laudo médico de que trata o item 6.18, serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação definida no item 6.1 deste Edital.

6.16 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) declaração de que está regularmente matriculado em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida, a partir do 5º (quarto) período, vedada a contratação do candidato que esteja cursando o último período;
- c) cópia do histórico escolar atual e tabela de horário;
- d) uma foto 3x4;
- e) cópia do título de eleitor e da certidão de nascimento ou casamento;
- f) cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- g) atestado médico comprovando aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico;
- h) exame que permita identificação do grupo sanguíneo;

- i) comprovante de residência;
- j) comprovante de abertura de conta bancária no BANESE;
- l) Certidão Criminal, ou documento equivalente, da Justiça Federal e da Justiça Estadual do domicílio do candidato.
- m) Certidão ou Atestado de antecedentes criminais, expedido(a) pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do domicílio do candidato.

6.17 Os documentos de que tratam as alíneas “l” e “m” do item 6.16 poderão ser obtidos através da *internet*, desde que seja possível a verificação da autenticidade dos mesmos.

6.18 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes deverão apresentar, além da documentação exigida no item 6.16, laudo médico que ateste e especifique a deficiência, observando-se as definições constantes do Decreto nº 3.298/99, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da divulgação do resultado final.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

7.3 Todas as convocações, avisos, resultados e demais comunicações serão divulgados no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe ([www.esmp.mpse.mp.br](http://www.esmp.mpse.mp.br)) ou do Ministério Público do Estado de Sergipe ([www.mpse.mp.br](http://www.mpse.mp.br)).

7.4 Será excluído do concurso o candidato que não cumprir o prazo de apresentação de documentos comprobatórios de qualquer exigência do presente edital e das determinações da Direção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe.



7.5 No ato da convocação, em caso de ausência ou não entrega dos documentos, no dia e horário estabelecido, o candidato será eliminado do presente processo seletivo.

7.6 Será excluído, ainda, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata sem prejuízo de outras sanções.

7.7 A inscrição do candidato acarretará o conhecimento e a aceitação de todos os termos do presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Aracaju/SE, 11 de outubro de 2017.

**MANOEL CABRAL MACHADO NETO**

Promotor de Justiça

Diretor-Geral (em exercício) da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

**ANEXO I**  
**MUNICÍPIOS DE ESCOLHA**

<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS DE ESCOLHA</b>	<b>VAGAS</b>
1.	Aquidabã	Cadastro reserva
2.	Aracaju	Cadastro reserva
3.	Araúá	Cadastro reserva
4.	Barra dos Coqueiros	Cadastro reserva
5.	Boquim	Cadastro reserva
6.	Campo do Brito	Cadastro reserva
7.	Canindé do São Francisco	Cadastro reserva
8.	Capela	Cadastro reserva
9.	Carira	Cadastro reserva
10.	Carmópolis	Cadastro reserva
11.	Cedro de São João	Cadastro reserva
12.	Cristinápolis	Cadastro reserva
13.	Estância	Cadastro reserva
14.	Frei Paulo	Cadastro reserva
15.	Gararu	Cadastro reserva
16.	Indiaroba	Cadastro reserva
17.	Itabaiana	Cadastro reserva
18.	Itabaianinha	Cadastro reserva
19.	Itaporanga D'Ájuda	Cadastro reserva
20.	Japaratuba	Cadastro reserva
21.	Lagarto	Cadastro reserva
22.	Laranjeiras	Cadastro reserva
23.	Malhador	Cadastro reserva
24.	Maruim	Cadastro reserva
25.	Neópolis	Cadastro reserva
26.	Nossa Senhora da Glória	Cadastro reserva
27.	Nossa Senhora das Dores	Cadastro reserva

<b>28.</b>	Nossa Senhora do Socorro	Cadastro reserva
<b>29.</b>	Pacatuba	Cadastro reserva
<b>30.</b>	Poço Redondo	Cadastro reserva
<b>31.</b>	Poço Verde	Cadastro reserva
<b>32.</b>	Porto da Folha	Cadastro reserva
<b>33.</b>	Propriá	Cadastro reserva
<b>34.</b>	Riachuelo	Cadastro reserva
<b>35.</b>	Ribeirópolis	Cadastro reserva
<b>36.</b>	São Cristóvão	Cadastro reserva
<b>37.</b>	Simão Dias	Cadastro reserva
<b>38.</b>	Tobias Barreto	Cadastro reserva
<b>39.</b>	Umbaúba	Cadastro reserva



## **ANEXO II**

### **DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

A prova versará sobre os seguintes temas, podendo ser objeto de avaliação, eventualmente, entendimentos consolidados dos Tribunais Superiores acerca da matéria:

#### **I – DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Dos Princípios Fundamentais. 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 3. Da Organização do Estado: Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; 4. Das Funções Essenciais à Justiça: Do Ministério Público.

#### **II – DIREITO PENAL**

1. Do Crime. 2. Da Imputabilidade Penal. 3. Do Concurso de Pessoas. 4. Das Penas. 5. Das Medidas de Segurança. 6. Da Ação Penal. 7. Da Extinção de Punibilidade. 8. Dos Crimes Contra as Pessoas. 9. Dos Crimes Contra o Patrimônio. 10. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual.

#### **III – DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Do Inquérito Policial. 2. Da Ação Penal. 3. Da Jurisdição. 4. Da Competência. 5. Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 6. Da Prisão (prisão em flagrante e prisão preventiva), Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória. Prisão preventiva (Lei 7.960/89) 7. *Emendatio libelli*, *mutatio libelli* e procedimento comum (Lei 11.719/08) 8. Lei nº 9.099/95: Disposições Gerais; Dos Juizados Especiais Criminais.



#### IV – DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42, com redação dada pela Lei nº 12.376/2010). 2. Das Pessoas. 3. Da Posse. 4. Da Propriedade; Do Usucapião. 5. Do Casamento. 6. Dos Alimentos. 7. Da União Estável. 8. Da Tutela e Curatela.

#### V – DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS

1. Direito Ambiental - Constituição Federal de 1988, Da Ordem Social: Do Meio Ambiente; Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente). 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Das Medidas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional. 3. Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/90): Da Defesa do Consumidor em Juízo. 4. Lei nº 7.347/85 (Ação Civil Pública). 5. Lei nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa).



### **ANEXO III**

#### **Instituições de Ensino Superior conveniadas**

Instituições de Ensino Superior que possuem Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme estabelecem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85: Faculdade Ages, Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, Faculdade Estácio de Sergipe, Faculdade José Augusto Vieira, Faculdade Pio Décimo, Faculdade São Luís de França, Faculdade Serigy, Faculdade Sergipana – FASER, Faculdade de Aracaju – FACAR, Faculdade Sete de Setembro – FASETE, Universidade Federal de Sergipe – UFS, Universidade Tiradentes – UNIT, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS e Faculdade Amadeus – FAMA.

### **ANEXO IV**

#### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
13/10/2017 a 10/11/2017	Período de inscrição / Preenchimento do formulário de inscrição <i>on line</i> , impressão e pagamento do boleto da taxa.
30/11/2017 14h	Aplicação das Provas
01/12/2017	Divulgação do gabarito preliminar no site da ESMP/SE
04/12/2017 a 05/12/2017 (datas prováveis)	Recursos ao gabarito preliminar
18/12/2017 (data provável)	Divulgação do gabarito definitivo e resultado do certame